

17 DE MAIO DE 2022 – XXXI – Nº 91 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

17 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 004/2022 – SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são delegadas, tendo em vista a necessidade de designação, das Autoridades responsáveis pela execução da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante no decreto nº 063, de 07 de junho de 2018,

RESOLVE:

I – Designar a Servidora **Ana Paula Carvalho de Araújo**, matrícula 59309-8, CPF 028.897.544-80, e-mail anapaula.semasc@gmail.com, telefone (81) 99404-0132, para exercer as funções de **Autoridade Administrativa e Autoridade de Monitoramento**, no âmbito desta secretaria, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI.

II – Designar o Servidor **Geraldo Firmino da Silva**, matrícula nº 91.269-2, CPF 051.466.584-04, e-mail firminopmj@gmail.com, telefone (81) 99404-0132, para exercer as funções de **Autoridade Classificadora por Delegação de Competência**, no âmbito desta secretaria, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI.

III – Designar a Servidora **Roberta Lígia da Silva**, matrícula 59223-4, CPF 054.646.534-06, e-mail robertaligia.jaboatao@gmail.com, telefone (81) 99894-9366, para exercer as funções de **Autoridade Hierarquicamente Superior**, no âmbito desta secretaria, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de maio de 2022.

Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 005/2022 – SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são delegadas, tendo em vista a necessidade de designação, das Autoridades responsáveis pela execução da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante no

decreto nº 063, de 07 de junho de 2018,

Considerando o § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 118, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a formação do primeiro Grupo Gestor da Estação Cidadania, publicado no D.O 22 de novembro de 2019 – XXIX – Nº 219;

Considerando o Decreto nº118-GP,o Estatuto e Regimento Interno do Grupo Gestor da Estação Cidadania, que determina que o segundo mandato do Grupo Gestor, tem que ser por eleição direta, e o 1º Grupo Gestor na vigência do mandato, não tomou as providências para a realização da eleição do 2º mandato do Grupo Gestor da Estação Cidadania, localizado na Rua do Agogó, Dois Carneiros, Jabotão dos Guararapes;

Considerando a portaria nº 78/2019 do GP que nomeou o Grupo Gestor da Estação Cidadania, para o mandato de 15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2021, estando neste momento em vacância;

Considerando que o poder público é responsável pela estrutura organizacional e da gestão do equipamento Estação Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1ª – Convocar a Sociedade Civil Organizada e a comunidade em torno da Estação Cidadania para eleição do 2º grupo gestor da Estação Cidadania.

Art. 2º – Designar os membros abaixo, para compor a Comissão Eleitoral para : Elaborar, coordenar e Regulamentar todo processo da Eleição da representação da Sociedade civil Organizada e representante da comunidade em torno para o Biênio 2022/2024 do 2º Grupo Gestor da Estação Cidadania localizado na rua Agogô, s/n, Bairro Dois Carneiros, neste Município.

PODER PÚBLICO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cintia de Araújo Sampaio – CPF Nº 071.408.754-80

II – SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

ABÍLIO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO – CPF Nº 337.236.994-72

III – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

GLÁUCIO RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 501.675.545.34

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jabotão dos Guararapes, 16 de maio de 2022.

Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2022 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0182/2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 133/2021 – SME publicada em Diário Oficial no dia 11 de maio de 2021, que designou a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato nº 056/2019 – SME;

CONSIDERANDO a CI Nº 062/2022 – Gerência Administrativa datada de 21 de março de 2022, que solicita a substituição do gestor do contrato nº 056/2021 – SME..

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada, em substituição ao servidor nomeado pela Portaria Nº 133/2021 – SME::

CONTRATO Nº 056/2019 – SME

CONTRATADA: LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 03/05/2022

GESTOR: JOSUEL JOSÉ LEMOS DE BARROS

MATRÍCULA Nº: 59.184-1

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

PERÍODO: a partir de 01/01/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de abril de 2022.

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA Nº 152/2022 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0182/2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 272/2021 – SME publicada em Diário Oficial no dia 14 de setembro de 2021, que designou a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato nº 014/2018 – SEINFRA;

CONSIDERANDO a CI Nº 55/2022 – GEE datada de 31 de março de 2022, que solicita a substituição do fiscal do contrato nº 014/2018 – SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a

Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada, em substituição ao servidor nomeado pela Portaria N° 272/2021 – SME:

CONTRATO N° 014/2018 – SEINFRA

CONTRATADA: CONSTUTORA SBM LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONAM OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2018.

VIGÊNCIA: 31/05/2018 a 08/10/2022

FISCAL OPERACIONAL: Willian Ferreira dos Santos

MATRÍCULA N°: 4.0913583.1

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Manter o controle nominal dos empregados da contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
- Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos modelos de execução e de gestão do contrato;
- Dirigir-se formalmente ao preposto da Contratada, recomendando medidas saneadoras referentes a faltas e/ou ocorrências ocorridas;
- Verificar se a contratada está efetuando regularmente o pagamento de salários, adicionais e benefícios aos seus funcionários;
- Dirigir-se diretamente ao terceirizado, determinando alterações na forma de prestação de serviços, quando julga necessário;

- Realizar reuniões para solução conjunta de problemas apresentando a percepção dos fiscais em relação às fragilidades operacionais ocorridas;
- Monitorar, através de registros, o nível de qualidade dos serviços prestados, sugerindo intervenções e correções a contratada;
- Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato entre outros

PERÍODO: a partir de 01/01/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de abril de 2022.

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA Nº 187/2022 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0182/2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor da Ata de Registro de Preço, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 028/2022 – SME

REGISTRADA: FERRUD COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO, PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES E CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITENS 1 e 2.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022.

VIGÊNCIA: 13/04/2022 A 13/04/2023.

GESTOR: Maria Vilma Ribeiro Wanderley

MATRÍCULA Nº: 59.182-6

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à REGISTRADA;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à REGISTRADA;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da ata acima especificada.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de maio de 2022.

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 143, inciso III, alínea a, da Lei 155/91 – Código Tributário

Municipal, resolve:

NOTIFICAR:

1. Os contribuintes abaixo relacionados, relativo ao lançamento do ISS:

| Inscrição CNPJ | Razão Social | Sequencial elaboração |
|------------------------------|--|----------------------------------|
| 957.460-3 10.688.617/0001-03 | Cuppe Consult Rep. De Peças e Serv Turísticos Ltda | 12.497/21-5 |
| 982.958-0 13.481.309/0457-06 | RN Comercio Varejista S/A | 16.209/22-2 |
| 962.116-4 12.512.839/0001-98 | Israel Marinho Serralheria – ME | 12.716/22-7 |
| 964.770-8 14.006.451/0001-40 | Inovando Consultoria e Treinamento Ltda | 12.091/21-9 |
| 969.634-2 16.966.710/0001-00 | Livia Barbosa Padilha de Menezes – ME | 16.220/22-6 |
| 975.573-0 20.369.947/0001-81 | M A da Silva Moveleira – ME | 12.604/21-6 |
| 976.064-4 20.721.075/0001-79 | Maria Helena A. Sobrinho Transportadora Eireli – EPP | 13.152/22-0 13.164/22-8 |
| 982.900-8 25.096.435/0001-02 | HCF Tecnologia Comércio e Representações Eireli ME | 13.038/22-2 |
| 986.123-8 27.814.165/0001-53 | Modeleide Serviços Ltda – ME | 12.732/22-2 |
| 997.671-0 12.939.023/0001-45 | GO – Consultoria e Desenvolvimento de Negócios Ltda | 12.669/22-9 |

1. Os contribuintes a seguir, referente à falta de envio da Declaração Mensal de Serviços -DMS:

| | | |
|------------------------------|---|-------------|
| 101.533-8 39.803.269/0001-41 | Diego Henrique Santana Ltda | 13.044/22-2 |
| 101.978-3 24.318.892/0001-31 | Sheila Patrícia Pontes Martins 04786899429 | 13.063/22-7 |
| 104.076-6 41.727.059/0001-63 | Jacianny Laurindo Preira | 12.943/22-3 |
| 938.964-4 04.298.142/0001-38 | M & N Beleza Ltda | 12.503/21-5 |
| 945.451-9 07.000.388/0001-70 | GCG Serviços de Atividades Física Ltda | 16.259/22-0 |
| 947.788-8 07.550.884/0001-05 | T J Telefonia Comércio e Serviços Ltda | 16.228/22-7 |
| 951.160-1 08.023.218/0001-73 | G.E.A. Representações de Mat. Hidráulicos Ltda | 12.697/22-2 |
| 951.239-0 08.886.910/0001-25 | José Adriano Sena dos Santos Lanternagem | 12.833/22-3 |
| 952.206-9 07.496.776/0001-93 | Arlyenne Sena de Arruda – ME | 13.122/22-3 |
| 955.338-0 09.528.757/0001-27 | P A Publicidade e Promoção Ltda | 12.759/22-8 |
| 955.418-1 07.721.457/0002-15 | Luciano Rufino dos Santos Peças – ME | 16.235/22-3 |
| 957.460-3 10.688.617/0001-03 | Cuppe Consult Rep. De Peças e Serv. Turísticos Ltda | 16.142/21-7 |
| 960.092-2 08.998.535/0003-77 | Emdisa Distribuidora Ltda | 12.663/22-0 |

| | | | |
|-----------|--------------------|--|-------------|
| 961.152-5 | 12.137.116/0001-56 | Edjane Suely da Silva Araújo | 12.205/21-4 |
| 962.116-4 | 12.512.839/0001-98 | Israel Marinho Serralheria – ME | 12.717/22-3 |
| 962.331-0 | 10.315.377/0001-93 | Pereira Moura Produção Aud. E Eventos Ltda | 13.072/22-6 |
| 963.132-1 | 12.899.261/0001-74 | Persoborde – Bordados em Geral Ltda ME | 12.486/21-3 |
| 964.749-0 | 12.963.408/0004-90 | AS Serviços de Consultoria Ltda | 12.975/22-2 |
| 964.832-1 | 13.722.316/0001-39 | Humgra Imoveis Ltda EPP | 13.065/22-0 |
| 967.583-3 | 15.385.359/0001-00 | Topvert Instalação de Elevadores Ltda – ME | 12.172/21-9 |
| 968.889-7 | 15.724.718/0001-06 | E.T.R.S. Estudos Ambientais Ltda – Epp | 12.688/22-3 |
| 969.634-2 | 16.966.710/0001-00 | Livia Barbosa Padilha de Menezes – ME | 12.738/22-0 |
| 972.495-8 | 18.729.440/0001-40 | JM Aguas Ltda – ME | 12.634/22-0 |
| 973.899-1 | 02.966.986/0016-60 | Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A | 13.139/22-3 |
| 975.434-2 | 20.193.796/0001-53 | Victor Serviços de Internet Ltda | 12.941/22-0 |
| 976.702-9 | 07.849.256/0001-17 | Nathalia Regina Gomes da Silva | 12.872/22-9 |
| 978.189-7 | 22.035.743/0001-30 | Universos dos Games Eletrônicos Ltda | 12.295/21-3 |
| 978.466-7 | 22.202.953/0001-75 | A. Jerônimo da Silva ME | 13.121/22-7 |
| 978.508-6 | 22.246.545/0001-15 | Felipe Luiz Souza da Silva Informática Eireli | 12.999/22-9 |
| 979.008-0 | 13.356.369/0001-83 | Atitude Comércio e Serviços Ltda – ME | 12.916/22-6 |
| 979.096-9 | 21.876.036/0002-94 | NS6 Serviços Esportivos Ltda | 12.630/22-5 |
| 981.401-9 | 04.960.339/0001-90 | Luciano Fernandes Alves ME | 12.888/22-2 |
| 981.872-3 | 24.320.750/0001-09 | L B da S. Jr. – Locação de Equipamentos Médicos | 13.108/22-0 |
| 982.164-3 | 24.486.301/0001-35 | Andrade Júnior & Souza Representações Ltda ME | 12.350/21-4 |
| 982.230-5 | 22.945.998/0001-30 | G da Silva Farias | 12.935/22-0 |
| 982.324-7 | 24.629.467/0001-63 | L J da Silva Locação de Automóveis | 12.973/22-0 |
| 982.900-8 | 25.096.435/0001-02 | HCF Tecnologia Comércio e Representações Eireli ME | 13.039/22-9 |
| 982.958-0 | 13.481.309/0457-06 | RN Comércio Varejista S/A | 12.650/22-6 |
| 984.085-0 | 26.295.009/0001-60 | Mah Hunka Ltda | 12.860/22-0 |
| 986.123-8 | 27.814.165/0001-53 | Modeleide Serviços Ltda – ME | 12.734/22-5 |
| 987.044-0 | 28.358.313/0001-35 | Acesso Web Soluções em Tecnologia Ltda ME | 12.318/21-3 |
| 987.251-5 | 28.494.223/0001-71 | Pascaretta Serviços de Recreação Ltda ME | 12.945/22-6 |
| 987.961-7 | 21.905.801/0001-76 | Janaina A Borges Serviços de Estética e Cabeleireiro | 12.957/22-4 |
| 987.980-3 | 16.416.814/0001-41 | Alves & Silva Artefatos Especiais Ltda EPP | 13.032/22-4 |
| 991.107-3 | 08.956.174/0008-00 | SGR Logística e Transporte Ltda | 12.645/22-2 |

| | | | |
|-----------|--------------------|--|-------------|
| 991.704-7 | 31.388.528/0001-03 | Mercado Império Ltda | 12.802/22-0 |
| 993.485-5 | 13.184.557/0001-71 | Premium Industria e Comercio de Materiais Elétricos Ltda EPP | 12.774/22-7 |
| 993.735-8 | 40.848.657/0001-28 | Supremo Sell Colchoaria Ltda | 12.640/22-0 |
| 993.880-0 | 16.966.845/0001-76 | Rosivaldo Silva Figueiredo Transporte | 12.859/22-2 |
| 994.884-8 | 24.708.076/0001-34 | Helson Carlos Lima de Souza 11646037448 | 12.690/22-8 |
| 995.600-0 | 34.117.399/0001-07 | Premiere Fisioterapia Hospitalar Ltda | 12.632/22-8 |
| 996.954-3 | 35.214.849/0001-42 | Maria das Neves de Franca Aragão | 12.785/22-9 |
| 997.671-0 | 12.939.023/0001-45 | GO – Consultoria e Desenvolvimento de Negócios Ltda | 12.672/22-0 |

Para maiores esclarecimentos, o contribuinte poderá acessar a sua Área Restrita, através do link <https://www.tinus.com.br/csp/JABOATA0/portal/index.csp>

Caso o contribuinte não concorde com a referida notificação deverá apresentar contestação à Coordenação de Instrução e Julgamento – CIJ, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de maio de 2022.

Diéliton Antonio Lopes de Oliveira

Coordenação de Fiscalização e Transferências

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – SAD. OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, Valor unitário do Lote 19, Item 153 constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REGISTRADA: J2R AUTOMAÇÃO LTDA- EIRELI – CNPJ: 30.247.600/0001-10. Jaboatão dos Guararapes, 13/05/2022. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181.2021.PE.116.SME.CPL6. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, para atendimento das necessidades educacionais da rede municipal de educação do Jaboatão dos Guararapes. Lote 1. REGISTRADA: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – CNPJ:

04.034.176/0001-15. VALOR: R\$ 672.587,50 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 09/05/2023. Jaboatão dos Guararapes, 09/05/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 – SEPLAG. OBJETO: Renovação por excepcionalidade do Contrato de Prestação de Serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 07.812.107/0001-83. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 1.096.200,00 (um milhão noventa e seis mil e duzentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 27/04/2023. Jaboatão dos Guararapes, 27/04/2022. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.
